PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE – CEARÁ

LEI Nº 257 de 01.04.85

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe no valor de CR$ 27.500.000, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de CR$ 27.500.000 (VINTE E SETE MILHÕES, E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com o pagamento dos subsídios e representações do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, como a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.100.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... CR$ 12.200.000

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.03070202.003 - Supervisao e Coordenação do Prefeito Municipal
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... CR$ 15.300.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma preconizada no Art. 43, § 1º, Inciso I, II, III e IV, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em

Francisco Eduardo Bessa de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL

JVM/mb